



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRATAL DO CABO



PROJETO DE LEI

068/2023

PROMOVENTE

DATA

**MARCELO MAGNO FELIX DOS
SANTOS**

30/08/2023

Dispõe sobre a criação de cargos comissionados na estrutura administrativa da Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo - FIPAC.

ENCAMINHADA À COMISSÃO DE:

» Comissão de Justiça e Redação

____/____/____

» Comissão de Finanças, Orçamento, Defesa do Consumidor e Meio Ambiente

____/____/____

» Comissão de Obras, Turismo, Serviços Públicos e Assuntos Patrimoniais

____/____/____

» Comissão de Saúde, Educação, Cultura e Assistência Social

____/____/____

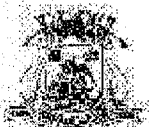
» Comissão de Direitos Humanos

____/____/____

SECRETARIA

Encaminhada _____

Ofício N.º _____ em _____/_____/____



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
GABINETE DO PREFEITO**

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
02
[Handwritten signature]

MENSAGEM EXECUTIVA Nº 045 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Senhor Presidente,

Tenho a honra de me dirigir nos termos da Lei Orgânica Municipal, de submeter à elevada apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que dispõe sobre a criação de cargos comissionados na estrutura administrativa da Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo – FIPAC.

Certo da compreensão desta Egrégia Casa Legislativa, e confiante na aprovação do projeto de lei ora encaminhado, aproveito a oportunidade para renovar a V.Exa. e nobres pares votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

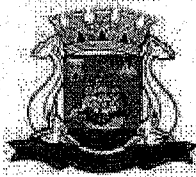
MARCELO MAGNO
FELIX DOS
SANTOS:03718503719

Assinado de forma digital por
MARCELO MAGNO FELIX DOS
SANTOS:03718503719
Dados: 2023.08.24 14:52:54
-03'00'

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal

*Ao Exmo. Sr.
Pedro Reis Cajueiro
MD. Presidente da Câmara Municipal
Arraial do Cabo - RJ*

RECEBIDO
Em: 20/08/23
Ass: *Caroline Gama*

**PROJETO DE LEI Nº 068/2023**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS COMMISSIONADOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA E ARRAIAL DO CABO- FIPAC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, faz saber que a Câmara Municipal de Arraial do Cabo, por seus representantes legais, aprova, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos em comissão na estrutura administrativa da Fundação Instituto de Pesca e Arraial do Cabo - FIPAC:

CARGO	VAGAS	REMUNERAÇÃO
Coordenador de Tecnologia da Informação	1	R\$ 5.500,00
Diretor de Gestão Pessoal	1	R\$ 5.000,00
Assessor Especial II da Presidência	3	R\$ 2.500,00
Assessor II	5	R\$ 2.000,00
Assessor III	5	R\$ 1.500,00

I – São atribuições do Coordenador de Tecnologia da Informação:

- Realizar o planejamento estratégico de Tecnologia da Informação;
- Identificar as necessidades da Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo quanto às demandas de Tecnologia da Informação;
- Propor políticas de Tecnologia da Informação;
- Compatibilizar projetos com o Planejamento Institucional;
- Assegurar o alinhamento de Tecnologia da Informação;
- Manter a atualização tecnológica;
- Definir o plano estratégico de TI;
- Definir a arquitetura da informação;
- Definir a organização da TI e seus relacionamentos;
- Gerenciar os projetos de TI;
- Executar outras atribuições e afins;

II - São atribuições do Diretor de Gestão Pessoal:

- Coordenar o departamento de recursos humanos, realizando tarefas estratégicas para o desenvolvimento e organização do setor, atuando com o recrutamento, seleção e treinamento, admissão e demissão de funcionários, desenvolvendo planos de benefícios e salários.
- Analisar a eficiência de procedimentos e ferramentas de Gestão Pessoal;
- Coordenar e organizar todos os funcionários da Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo;

- Assegurar que toda a área de RH atue estrategicamente e como uma equipe coesa supervisionando as atividades diárias e projetos de todos do setor.
- Executar outras atribuições e afins;



III – São atribuições do Assessor Especial II da Presidência:

- Assessorar o controle, manutenção e destinação dos documentos;
- Gerenciar a entrada e saída dos documentos;
- Auxiliar a elaboração dos documentos administrativos;
- Atender às demandas emitidas pela Presidência;
- Executar outras atribuições e afins;

IV – São atribuições do Assessor:

- Organizar o trabalho, objetivando assegurar o cumprimento de políticas, diretrizes, premissas básicas e atribuições previstas para sua área de atuação;
- Emitir pareceres que subsidiem decisões superiores, em consonância com a legislação e as normas regulamentares vigentes;
- Assessorar o superior hierárquico em assuntos de natureza técnica;
- Elaborar minutas de atos normativos de interesse da área de atuação;
- Fazer o acompanhamento e a análise sistemática da legislação relacionada com sua área de atuação;
- Acompanhar a tramitação e vigência de atos normativos de interesse de sua área de atuação e sugerir, quando necessário, adequações nos regulamentos dos novos procedimentos adotados pela Fundação;
- Interagir com as demais assessorias técnicas e jurídicas da Fundação, para promover a pertinência e a coerência das decisões que envolvam matérias de sua área de atuação;
- Oferecer subsídios para o aperfeiçoamento dos processos de trabalho, no âmbito de sua área de lotação;
- Executar outras atribuições e afins;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos ao mês de agosto de 2023.

Arraial do Cabo, 24 de Agosto de 2023.

MARCELO MAGNO
FELIX DOS
SANTOS:03718503719

Assinado de forma digital por
MARCELO MAGNO FELIX DOS
SANTOS:03718503719
Dados: 2023.08.24 14:52:03 -03'00'

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal